



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PL 5612/2010

LEI N.º 5.060, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

Altera dispositivo da Lei nº 4.532, de 21 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a extinção e criação de funções na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera as vagas para a função de Gestor Geral da Educação, prevista no inciso I, art. 1º da Lei nº 4.532, de 21 de dezembro de 2006, que passa a vigorar da seguinte forma:

“I- GESTOR GERAL DA EDUCAÇÃO
Vagas.....06 (seis) “

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 23 de junho de 2010.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Barbara Zenita França Macedo
Secretária de Educação e Cultura

em 23 de junho de 2010.

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos